



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1905 de 02 de julho de 2012

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 124.560,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS), destinados à ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF Glória.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02– Centros de Saúde
Função: 10– Saúde
Sub-função: 301– Atenção Básica
Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto 3.132 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF Glória
Elemento: 4490.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 124.560,00
Fonte: 01.48.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão o excesso de arrecadação na fonte 01.48.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica.

Art. 4º -Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, e no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, Lei n. 1832/2011, o seguinte projeto:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
Projeto 3.132 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF Glória	2012	R\$ 124.560,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 02 de julho de 2012.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

